Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 30/09/16
Aquina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2062/16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação de ímóvel público destinado à construção de praça, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O imóvel público municipal, situado no Loteamento Arco Íris, a Quadra 19, nesta Cidade, encravado entre as vias: Avenida Ildefonso Carneiro Guimarães, Rua Noé Rodrigues da Silva, Rua Professora Zulmira de Castro e Rua Ladislau Macêdo Filho, primitivamente destinado à construção de praça, é denominado de Praça Ambrósia Nunes Guimarães – "Dona Ambrósia"

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, e fará comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias de telefonia, água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal